



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

365

Termo de Aditamento ao Contrato nº 397/06

Contrato nº 134/2007

Processo Administrativo nº. 5.843/07 – anexado ao Processo nº. 27.779/06.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: PROJECT COMÉRCIO E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA, SEM FIO, PARA APLICAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS IMAGENS E VOIP.

ADITAMENTO: prorroga o prazo em mais 30 (trinta) dias.

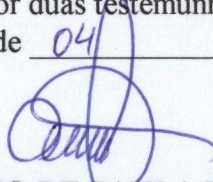
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PROJECT COMÉRCIO E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua José Martins, 195 – Jardim Colorado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.229.303/0001-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo Administrativo nº. 5.483/2007 – anexado ao Processo nº. 27.779/2006**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **17 de janeiro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 27779/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 5843/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

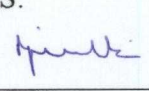
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de 04 de 2.007


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


PROJECT COM. E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 